



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 375

Lei Municipal N.º 375/2021

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 248.356,00 (duzentos quarenta oito mil trezentos cinquenta seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0023 - COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Projeto / Atividade: 1.057 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E/OU AVENIDAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 906012/2020/MDR/CAIXA

Elemento de despesa:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 238.856,00

Fonte de Recursos: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos quarenta três mil oitocentos cinquenta seis reais), decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte de recursos: FONTE: 15100000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO, recursos esses recebidos oriundo de CONTRATO DE REPASSE nº 906012/2020/MDR/CAIXA, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apurado de acordo com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0015 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto / Atividade: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de despesa:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 4º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 302 de 01 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 353, de 02 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 357, de 14 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de setembro de 2021

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210917095305
Título	LEI DE Nº 375
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/09/2021 09:54
Data/hora autorização	17/09/2021 09:54
Data de circulação	20/09/2021
Diário Oficial	Edição nº 00160, data 20/09/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 20/09/2021 — Edição 00160. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210917095305&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 13:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210917095305**, intitulada **LEI DE Nº 375**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 17/09/2021 09:54 | **Autorização:** 17/09/2021 09:54 | **Circulação:** 20/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00160, 20/09/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **AGOSTINHO FAGUNDES JUNIOR**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 375/2021 autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no valor total de R\$ 248.356,00, destinado à pavimentação de ruas e/ou avenidas, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64. Desse montante, R\$ 238.856,00 decorrem de excesso de arrecadação de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 906012/2020/MDR/CAIXA, firmado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e R\$ 9.500,00 resultam de anulação parcial de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, relativa a equipamentos e material permanente. O crédito será incorporado ao Plano Plurianual 2018/2021, à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e à Lei Orçamentária Anual de 2021, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, em 17 de setembro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210917095305&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 13:04